**ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO**

# Termo de Referência

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
|---|---|---|---|
| 65/2026 | 160525-ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO | FLAVIA KELLY MOURA ALVES | 01/09/2026 13:37 (v 0.7) |

**Status**

ASSINADO

### Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|---|---|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 11/2026 | 64512.007985/2026-54 |

# 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 64512.007985/2026-54)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de material de divulgação institucional para a ESFCEx, nos termos da tabela anexa a este Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. Qualquer divergência entre a descrição contida no código do material (catmat) lançado na plataforma compras.gov e/ou na nota de empenho, prevalecerá sempre a descrição do objeto contida neste termo de referência para fins de entrega do material.

1.5.1. O fornecedor vencedor, antes da realização da entrega do material, deverá verificar a descrição do objeto na tabela contida no anexo, referente a item 1.1 deste termo de referência.

1.5.2. A entrega de material diferente da descrição prevista no anexo deste termo de Referência não será aceito pela administração.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000419/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 15/11/2025;
III) Id do item no PCA: 48, 184;
IV) Classe/Grupo: 9999 - ITENS DIVERSOS, 7690 - IMPRESSOS DIVERSOS;
V) Identificador da Futura Contratação: 160525-39/2026, 160525-11/2026;

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;

4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

**Subcontratação**

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.24. Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a prestação de garantia constitui faculdade da Administração, cabendo avaliar sua pertinência caso a caso. No presente feito, decidiu-se pela não exigência da garantia, pelas seguintes razões:

(i) Objeto comum e de conferência imediata: trata-se de aquisição de bens de consumo (materiais de divulgação institucional) verificáveis integralmente no momento da entrega, sem execução continuada, serviços acessórios, peças de reposição ou obrigações futuras decorrentes (art. 95, I e II, da Lei nº 14.133/2021, cuja utilização como instrumento equivalente ora se pretende, precisamente por tal natureza);

(ii) Mitigação suficiente por outros instrumentos: os riscos de inadimplemento mostram-se satisfatoriamente mitigados pelos mecanismos contratuais de (a) retenção total do pagamento até a regular entrega e aceitação; (b) glosas por desconformidade; (c) aplicação de multas moratórias e compensatórias com bases de cálculo adequadas; (d) obrigação de reparar/substituir às próprias expensas (cláusula 8.2/TR); (e) exigências de habilitação mantidas durante toda a vigência (art. 92, XVI); (f) vedação de participação provisória/punitiva no SICAF-CNJ, dentre outros previstos neste processo;

(iii) Análise de proporção (custos × benefícios): considerando a estrutura de fornecimento fragmentada (vários itens adjudicáveis independentemente, com valores unitários modestos), os custos indiretos da exigência — repercutidos nas propostas (prêmio financeiro, despesas bancárias, tempo de emissão/apresentação/reposição) e os encargos administrativos adicionais de controle, atualização monetária e restituição — superam o benefício incremental esperado, sem ganho substantivo de segurança de execução;

(iv) Riscos residuais monitorados: os riscos mapeados e seus planos de resposta seguem descritos no Mapa de Gerenciamento de Riscos do processo, com ajustes de coerência ora promovidos (exclusão de ações fundadas na premissa de garantia existente, conforme Nota Técnica anexa). Esta decisão observa os princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável, permanecendo preservada a possibilidade de revisão desta análise em contratações futuras de características distintas.

**Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

4.25. Em atenção ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, haverá tratamento diferenciado dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, inciso I);

4.26. Adotar-se-á reserva de cota de 25% do quantitativo, destinada a ME/EPP (art. 48, inciso III), sendo o percentual calculado sobre o total do respectivo item e observado o limite legal;

# 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, a qual será enviada para o e-mail cadastrado pelo fornecedor no SICAF, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército, Rua Território do Amapá, nº 455, Pituba, Salvador - BA, CEP: 41.830-540.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

# 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**Fiscalização**

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**Fiscalização Técnica**

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**Gestor do Contrato**

6.15. Cabe ao gestor do contrato:
6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

# 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,06% (seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou suplementação;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação ou suplementação, a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,1% (um décimo por cento) a 12% (doze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,1% (um décimo por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,1% (um décimo por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,1 % (um décimo por cento) a 7,5% (sete e meio por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,1% (um décimo por cento) a 10% ( dez por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, ou, na ausência de garantia, será objeto de cobrança administrativa/judicial.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

# 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

**Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**
8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**Forma de pagamento**
8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Cessão de Crédito**

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

**Reajuste**

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08 /07/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

# 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento**

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital

**Exigências de habilitação**

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Disposições gerais sobre habilitação**

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

# 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, **R$ 397.183,70 (trezentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e três reais e com setenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela anexa a este Termo de Referência.

# 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

# 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Salvador - BA, 28 de agosto de 2026

# 13. ANEXO I

**Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

**1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias úteis,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *(Nota de Empenho)*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**4.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou

que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
5.9.3. Indenizações e multas.
5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. FORO**

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Salvador, Seção Judiciária da Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

# 14. ANEXO II

**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento,.....(identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

# 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**FLAVIA KELLY MOURA ALVES**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

*Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 11:38:59.*

**JOAO DIAS ESTEVES**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

*Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 13:22:10.*

**ALINE GOES CARDOSO**

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

*Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 13:37:53.*

# Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Apendice_I_ao_TR_Pregao_Divulgacao_Institucional_2026_assinado_assinado_assinado.pdf (565.96 KB)
- Anexo II - Anexo_Pregao_Divulgacao_Institucional_2026_assinado_assinado_assinado.pdf (2.13 MB)

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO**
**RUA TERRITÓRIO DE AMAPÁ, 455 – PITUBA – SALVADOR (BA) – CEP: 41830-540**

**APÊNDICE I AO TERMO DE REFERÊNCIA**
**CONSOLIDAÇÃO DAS QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR ITEM – ÓRGÃO GERENCIADOR E UG PARTICIPANTE**

| ITEM | CatMat | DESCRIÇÃO | Und | ESFCEx | | 6º BPE | | 19BC | | 35BI | | 6º D SUP | | CMDO 6ª RM | | Pq 6 Mnt | | HGeS | | Qtde Máx Total | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Qtde Mín | Qtde Máx | Qtde Mín | Qtde Máx | Qtde Mín | Qtde Máx | Qtde Mín | Qtde Máx | Qtde Mín | Qtde Máx | Qtde Mín | Qtde Máx | Qtde Mín | Qtde Máx | Qtde Mín | Qtde Máx | | | |
| **1** | 600074 | Agenda em couro sintético costurado, na cor preta. A agenda não deverá conter ano específico, permitindo a inclusão da data e dia da semana. Impressão do logotipo (brasão da ESFCEx ou do CMS ou das UG participantes) e nome em baixo-relevo. Tamanho aproximado 14 x 20 cm. Miolo em uma cor, 336 páginas, em papel off-set 63gr (índice telefônico, mapas coloridos, planejamento financeiro, página p/ dados pessoais) e fita marcadora de página. O Logotipo não vetorizado e nome serão fornecidos pela UG gerenciadora ou participantes. | Und | 10 | 100 | 0 | 0 | 50 | 500 | 0 | 0 | 11 | 110 | 15 | 150 | 5 | 50 | 6 | 60 | **970** | R$ 35,08 | R$ 34.027,60 |
| **2** | 282623 | Agenda Tipo: Profissional, Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 205 MM, Largura: 145 MM, Tipo Encadernação: Espiral Plástico, Tipo Papel Miolo: Off Set, Características Adicionais: agenda permanente, Campo Para Dados Pessoais, Material Capa E Contra Capa: Papelão, Gramatura Capa: 830 G/M2, Acabamento Capa E Contra Capa: Impermeabilizado. Impressão do logotipo não vetorizado (brasão da ESFCEx ou do CMS ou das UG participantes). O Logotipo e nome não vetorizado, serão fornecidos pela UG gerenciadora ou participantes. | Und | 10 | 100 | 10 | 100 | 20 | 200 | 0 | 0 | 9 | 90 | 24 | 240 | 5 | 50 | 5 | 50 | **830** | R$ 50,00 | R$ 41.500,00 |
| **3** | 315929 | Caneta esferográfica personalizada, material: metal, quantidade cargas: material ponta: metálica com esfera de tungstênio. Gravação externa de texto e logomarca, estabelecido mediante solicitação da ESFCEx, do CMS ou das UG participantes. O Logotipo e nome não vetorizado, serão fornecidos pela UG gerenciadora ou participantes. | Und | 25 | 250 | 20 | 200 | 40 | 400 | 0 | 0 | 30 | 300 | 34 | 340 | 10 | 100 | 0 | 0 | **1590** | R$ 17,44 | R$ 27.729,60 |
| **4** | 444526 | Caneta Esferográfica, Material: Metal, Características Adicionais: Estojo Metálico/Personalizada Conforme Modelo/Luxo, Quantidade Cargas: Material Ponta: Metálica Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média. Gravação externa de texto e logomarca, estabelecido mediante solicitação da ESFCEx, do CMS ou das UG participantes. O Logotipo e nome não vetorizado, serão fornecidos pela UG gerenciadora ou participantes. | Und | 25 | 250 | 10 | 100 | 30 | 300 | 0 | 0 | 30 | 300 | 38 | 380 | 10 | 100 | 20 | 200 | **1630** | R$ 26,48 | R$ 43.162,40 |
| **5** | 466763 | Camiseta gola pólo, manga curta, em poliéster e algodão, cor a ser definida, abertura a frente com botões, bordado na altura do peito o distintivo da ESFCEx, do CMS ou das UG participantes, na manga direita bordado a Bandeira do Brasil e nas costas deverá ser serigrafado o nome da OM gerenciadora e participantes. Tamanhos deverão ser em P, M G e GG. | Und | 5 | 50 | 5 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 25 | 250 | 13 | 125 | 1 | 10 | 3 | 25 | **510** | R$ 39,77 | R$ 20.282,70 |
| **6** | 480883 | Camisa em tecido Dry-Fit, 100% poliamida, com proteção UV50+, com serigrafia em até 7 cores com modelo e inscrições nos dois lados e nas mangas a serem enviadas pela ESFCEx, pelo CMS ou pelas OM participantes. O logotipo não vetorizado do evento e a logomarca não vetorizado dos patrocinadores serão disponibilizados pela UG gerenciadora e participantes. Os tamanhos deverão ser em P, M, G e GG embaladas em sacos individuais. | Und | 10 | 100 | 10 | 100 | 30 | 300 | 0 | 0 | 25 | 250 | 20 | 201 | 1 | 10 | 0 | 0 | **961** | R$ 47,97 | R$ 46.099,17 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **7** | 430184 | Camiseta regata, tipo unissex, manga regata, gola regata, tamanho variado, com serigrafia em até 7 cores com modelo e inscrições nos dois lados, características adicionais conforme modelo do órgão, material: 100% Poliester. Aplicação: Prática Esportiva. Forma e inscrições conforme modelo fornecido pela ESFCEx, pelo CMS ou pelas OM participantes. | Und | 43 | 430 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 25 | 250 | 5 | 50 | 2 | 20 | 0 | 0 | **750** | R$ 39,67 | R$ 29.752,50 |
| **8** | 375380 | Calção cor azul, tamanhos P, M, G e GG, com sunga e cordão, com serigrafia em até 7 cores com modelo e inscrições no lado direito da frente. Características Adicionais: Forma e inscrições conforme modelo fornecido pela ESFCEx, pelo CMS ou pelas OM participantes. | Und | 39,5 | 395 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 25 | 250 | 10 | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 | **745** | R$ 22,08 | R$ 16.449,60 |
| **9** | 445802 | Agasalho esportivo com casaco gola alta, fechamento em zíper, bolsos laterais em tela, listras costuradas em destaque nas mangas, elástico nos punhos, logo na altura do peito esquerdo, inscrição nas costas em letras maiúsculas, recortes contrastantes. Calça com elástico e cordão para melhor ajuste, bolsos laterais em tela, listras costuradas nas laterais, aplicação do logo na perna esquerda, recortes contrastantes. O Logotipo não vetorizado, será fornecido pela UG gerenciadora e participantes. | Und | 15 | 150 | 8 | 75 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15 | 150 | 11 | 113 | 1 | 8 | 1 | 8 | **504** | R$ 176,85 | R$ 89.132,40 |
| **10** | 476851 | Bonés na cor a ser definida pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes, confeccionados em algodão e elastano, distintivo da ESFCEx, do CMS ou das OM participantes, ou ainda, do evento a ser realizado. Serigrafia na parte frontal e nos lados esquerdo e direito. | Cxa 1000 und | 25 | 250 | 10 | 100 | 20 | 200 | 0 | 0 | 20 | 200 | 15 | 151 | 10 | 100 | 0 | 0 | **1001** | R$ 29,70 | R$ 29.729,70 |
| **11** | 321236 | Boné ciclista tipo viseira em poliéster, composição 100% poliéster, faixa interna macia e com a capacidade de absorver suor, ajuste em velcro resistente e capaz de abarcar um contorne de cabeça de 53cm a 66cm, impressão em uma cor e layout a ser fornecido pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes. O modelo deverá ser enviado para ESFCEx, para o CMS e para as OM participantes para aprovação e futura confecção da quantidade a ser adquirida. | Cx 25 und | 26,1 | 261 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 200 | 10 | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 | **561** | R$ 15,00 | R$ 8.415,00 |
| **12** | 470094 | Squeeze térmico em alumínio personalizado com tampa para proteção do conteúdo interno, com capacidade 500ml, tampa rosqueável com vedação completa e bico em PMDE, sendo 8 (oito) cores a definir pela ESFCEx, pelo CMS ou pelas OM participantes. Deverá ser entregue um modelo pronto para aprovação antes do envio da quantidade total. | Cx 50 und | 25 | 250 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 200 | 19 | 190 | 15 | 150 | 10 | 100 | **890** | R$ 56,19 | R$ 50.009,10 |
| **13** | 418196 | Squeeze de plástico com capacidade de 500 ml, diâmetro do frasco de 7,2 cm, diâmetro do gargalo de 3,5 cm, altura total, 20,5 cm peso total de 56 g. Impressão do nome, logotipo, e layout a definir pela ESFCEx, pelo CMS ou pelas OM participantes. A arte deverá ser montada pelo fornecedor e aprovada pela Seção de Educação Física da ESFCEx, do CMS ou das OM participantes, antes da produção. | Cx 50 und | 25 | 250 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 200 | 13 | 130 | 10 | 100 | 0 | 0 | **680** | R$ 14,00 | R$ 9.520,00 |
| **14** | 371846 | Caneca de acrílico translúcida com tampa, capacidade para 400ml, 115 x 265 mm, com gravação de logomarca a ser fornecida pela ESFCEx ou pelo CMS ou pelas OM participantes. | Cx 50 und | 20 | 200 | 10 | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15 | 150 | 17 | 170 | 10 | 100 | 0 | 0 | **720** | R$ 6,00 | R$ 4.320,00 |
| **15** | 465083 | Troféu grande para premiação do 1º lugar geral de 10 modalidades dos jogos dos colégios militares, base em acrílico preto fosco 20 x 10cm, placa do troféu em acrílico com 30 cm de altura. A espessura do acrílico de 5 mm ou mais. O modelo do troféu deverá ser confeccionado de acordo com o fornecido pela Seção de Educação Física da ESFCEx, do CMS ou das OM participantes. | Und | 14 | 140 | 2 | 15 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 40 | 12 | 120 | 1 | 5 | 0 | 0 | **320** | R$ 72,44 | R$ 23.180,80 |
| **16** | 484727 | Troféu em metal, altura 27 cm Características Adicionais: Com Gravação, Corpo Semi-Curvo, formato: reprodução de edificações históricas ou atual. O modelo será fornecido pela ESFCEx, pelo CMS ou pelas OM participantes. | Bisnaga 90 gramas | 14 | 140 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 40 | 12 | 120 | 1 | 5 | 0 | 0 | **305** | R$ 66,00 | R$ 20.130,00 |
| **17** | 314086 | Troféu Material: Aço Escovado, Altura: 15 CM, Largura: 10 CM, Cor: Prateada, Formato: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Com Gravação, Corpo Semi-Curvo | Und | 14 | 140 | 1 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 40 | 5 | 45 | 0 | 0 | 0 | 0 | **235** | R$ 65,54 | R$ 15.401,90 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **18** | 602859 | Moeda modelo comemorativa/institucional em bronze, diâmetro: 5 cm, cor envelhecida, gravação 3D e estojo em veludo. A arte deverá ser fornecida pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes. A amostra deverá ser montada pelo fornecedor e aprovada pela ESFCEx, CMS ou as OM participantes, antes da produção. | Und | 30 | 300 | 4 | 38 | 38 | 375 | 0 | 0 | 23 | 225 | 45 | 450 | 8 | 75 | 23 | 225 | **1688** | R$ 87,00 | R$ 146.856,00 |
| **19** | 450300 | Medalha, material: metal, cor: dourada, finalidade: medalha da vitória, características adicionais: barreta da medalha, botão de lapela e miniatura, tipo: cunhada em português, gravações no verso e anverso, componentes: fita: verde, amarelo e azul estojo cetim e veludo. | Und | 27,5 | 275 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15 | 150 | 11 | 110 | 2 | 20 | 0 | 0 | **555** | R$ 127,00 | R$ 70.485,00 |
| **20** | 358141 | Medalha Material: Acrílico, Tamanho: 7 X 7 CM, Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Impressão De Três Cores Em Serigrafia, Componentes: Cordão Em Cetim 75 X 4 cm. A arte deverá ser fornecida pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes. | Und | 41,5 | 415 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15 | 150 | 11 | 110 | 2 | 20 | 0 | 0 | **695** | R$ 10,00 | R$ 6.950,00 |
| **21** | 624346 | Medalhas em metal medindo 7,0cm diâmetro, com espessura de 3,6mm ou mais, cunhada em frente e no verso, e para competições e atividades diversas da ESFCEx, do CMS e das OM participantes. Todas as medalhas deverão possuir fita em cetim de 90mm x 20mm, impresso a logomarca não vetorizado do evento e em cores a serem definidas pela contratante. Deverá ser entregue um modelo para aprovação da contratante para a autorização para a confecção das quantidades adquiridas. | Und | 47 | 470 | 20 | 200 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 200 | 11 | 110 | 2 | 20 | 0 | 0 | **1000** | R$ 13,98 | R$ 13.980,00 |
| **22** | 311933 | Sacola tipo mochila em nylon personalizada na cor a ser definida pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes, com alças ajustáveis, com os logos não vetorizado do evento gravado em SILK. Tamanho de 35cm de largura por 40 cm de altura. O modelo será fornecido pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes. | Und | 20 | 200 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15 | 150 | 6 | 60 | 10 | 100 | 0 | 0 | **510** | R$ 20,94 | R$ 10.679,40 |
| **23** | 326321 | Bolsa em Poliéster 600 preta abertura superior com zíper preto, alça tiracolo ajustável em fita 30 mm preto. Bolso para celular na lateral, caneteiro na alça e bolso frontal com serigrafia de quatro cores em um lado, medidas 340 x 310 x 90 mm. Gravação externa de texto e logomarca não vetorizado, estabelecido mediante solicitação da ESFCEx, do CMS ou das UG participantes. O Logotipo e nome serão fornecidos pela UG gerenciadora ou participantes. | Und | 42 | 420 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 200 | 6 | 60 | 1 | 10 | 0 | 0 | **690** | R$ 17,99 | R$ 12.413,10 |
| **24** | 444439 | Necessaire em couro sintético, tipo emborrachado, preto medindo 19x11x10cm, forrada com zíper no meio para abrir, gravação em baixo revelo lateral. Gravação externa de texto e logomarca, estabelecido mediante solicitação da ESFCEx, do CMS ou das UG participantes. O Logotipo e nome não vetorizado, serão fornecidos pela UG gerenciadora ou participantes. | Und | 30 | 300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 25 | 250 | 8 | 80 | 1 | 10 | 5 | 50 | **690** | R$ 25,63 | R$ 17.684,70 |
| **25** | 609837 | Fardamento/Acessório - distintivo de bolso de Organização Militar, com brasão da ESFCEx ou do CMS ou das OM participantes, em metal esmaltado, com resina, medindo 46 mm x 33 mm, com acabamento dourado, contendo ímãs para fixação no bolso da farda. | Und | 49 | 490 | 15 | 150 | 50 | 500 | 0 | 0 | 30 | 300 | 18 | 180 | 10 | 100 | 20 | 200 | **1920** | R$ 33,90 | R$ 65.088,00 |
| **26** | 444466 | Chaveiro, material: metal, formato: redondo, tamanho: 5 x 4 cm, tipo impressão: gravação a laser, aplicação: uso geral, características adicionais: conforme modelo do órgão. | Und | 46 | 460 | 10 | 100 | 40 | 400 | 0 | 0 | 35 | 350 | 18 | 180 | 10 | 100 | 0 | 0 | **1590** | R$ 12,50 | R$ 19.875,00 |
| **27** | 450532 | Dispositivo móvel de armazenamento de dados, tipo Pen Drive, com capacidade de 64 gigabites de armazenamento, com capa em couro sintético na cor preta, tipo chaveiro, acabamentos em metal, com gravação em baixo-relevo do Brasão ESFCEx, do CMS ou das UG participantes no lado maior da capa, lado oposto ao botão de fechamento, que será fornecido pela UG gerenciadora e participantes. | Und | 27,2 | 272 | 3 | 30 | 15 | 150 | 0 | 0 | 10 | 100 | 16 | 160 | 1 | 10 | 5 | 50 | **772** | R$ 63,40 | R$ 48.944,80 |
| **28** | 467011 | Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 16 GB, Interface: Usb 2.0, Características Adicionais: Cartão Plástico: (Aproximadamente) 550 X 850 X 1 Mm, Tipo: Pen Card personalizada. A arte deverá ser fornecida pela ESFCEx, CMS e pelas OM participantes. | Und | 28,6 | 286 | 2 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 100 | 14 | 140 | 0 | 0 | 0 | 0 | **546** | R$ 29,25 | R$ 15.970,50 |
| **29** | 446044 | Sacola Material: Papel Kraft, Largura: 18 CM, Tipo Alça: Torcida, Características Adicionais: Personalizada, Altura: 30 CM, Tipo: De Mão, Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados, Gramatura: 110 G/M. A arte deverá ser fornecida pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes. | Und | 74 | 740 | 10 | 100 | 80 | 800 | 0 | 0 | 40 | 400 | 18 | 180 | 20 | 200 | 30 | 300 | **2720** | R$ 5,09 | R$ 13.844,80 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **30** | 439729 | Caneca Cerâmica Capacidade: 300 ML, Altura: 9,50 CM, Diâmetro: 8 CM Características Adicionais: Personalizado. A arte não vetorizada deverá ser fornecida pela ESFCEx, CMS e pelas OM participantes. | Und | 58 | 580 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 25 | 250 | 9 | 90 | 15 | 150 | 25 | 250 | **1320** | R$ 21,00 | R$ 27.720,00 |
| **31** | 273189 | Impresso Padronizado Material: Papel Offset, Tipo: Apostila, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 21 CM, Largura: 15 CM, Cor: 1/1, Características Adicionais: Capa Em 4/0 Cores, Acabamento Intercalado, Colado, Material Capa: Papel Supremo, Gramatura Capa: 250 G/M2, Quantidade Páginas: 128, folhas destacáveis. A arte não vetorizado, deverá ser fornecida pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes. A folha deve ser destacável e com o símbolo da OM nas folhas. | Und | 50,5 | 505 | 50 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 200 | 36 | 360 | 20 | 200 | 10 | 100 | **1865** | R$ 22,00 | R$ 41.030,00 |
| **32** | 486654 | Sacola Material: Papel Kraft, Largura: 30 CM, Tipo Alça: Torcida, Características Adicionais: Personalizada, Altura: 40 CM, Tipo: De Mão, Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados, Gramatura: 160 G/M. A arte deverá ser fornecida pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes. | Und | 74 | 740 | 0 | 0 | 80 | 800 | 0 | 0 | 25 | 250 | 21 | 210 | 15 | 150 | 10 | 100 | **2250** | R$ 14,69 | R$ 33.052,50 |
| **33** | 608929 | Pasta personalizada porta-certificados, com cantoneiras de papel (Porta-Certificado). Cantoneiras nos dois cantos internos inferiores para encaixar o certificado no formato A4. Tipo de Papel: Papel Supremo ou Couchê gramaturas de 250 g a 350 g. Impressão digital de alta qualidade com cores vivas e vibrantes. Tamanho Comum: Cerca de 31 x 44 cm (aberta), para comportar certificados A4 (21 x 29,7 cm). Acabamento Externo: Laminação com brilho. Detalhes: nome, brasões ou logotipos conforme arte não vetorizado, deverá ser fornecida pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes. | Cx 4.800 grampos | 60 | 600 | 10 | 100 | 60 | 600 | 0 | 0 | 30 | 300 | 52 | 520 | 30 | 300 | 40 | 400 | **2820** | R$ 12,35 | R$ 34.827,00 |
| **34** | 255771 | Confecção de placa de aço inoxidável tamanho 10cm x 15cm com gravação três distintivos (logos) coloridos e texto pelo processo de corrosão, em baixo relevo personalizado, com estojo de luxo em camurça (preto ou azul) e aba retrátil, que proporcionará que a mesma fique em pé. Os arquivos serão entregues pela contratante para editoração. | Cx 50 und | 10 | 100 | 0 | 0 | 30 | 300 | 0 | 0 | 30 | 300 | 12 | 120 | 5 | 50 | 5 | 50 | **920** | R$ 81,50 | R$ 74.980,00 |
| **35** | 443765 | Pasta porta diploma/documentos em couro sintético, fechamento em zíper em toda extensão da pasta. Revestida em courvin/courutan liso preto, modelo retangular. Tamanho: 35 cm comprimento x 25 cm altura. Revestimento interno de camurça preta, bolso interno simples no lado esquerdo do acabamento em courvin/courutan liso preto, viso plástico no canto inferior esquerdo sobreposto ao bolso interno, porta caneta, porta cartão, com risque e rabisque para folha A4 do lado direito e bloco com 20 folhas. Gravação externa de texto e logomarca em baixo-relevo, estabelecido mediante solicitação da ESFCEx, do CMS ou das UG participantes. O Logotipo e nome não vetorizado, serão fornecidos pela UG gerenciadora ou participantes. | Cx 3.000 und | 5 | 50 | 1 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30 | 300 | 26 | 260 | 2 | 20 | 0 | 0 | **640** | R$ 76,30 | R$ 48.832,00 |
| **36** | 471221 | Porta-Caneta, Material: Poliestireno, Largura: 170 MM, Altura: 90 MM, Aplicação: Escritório, Cor: Transparente Gravação externa de texto e logomarca, estabelecido mediante solicitação da ESFCEx, do CMS ou das UG participantes. O Logotipo e nome não vetorizado, serão fornecidos pela UG Gerenciadora ou participantes. | Cx 1.000 und | 10 | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 100 | 16 | 160 | 10 | 100 | 0 | 0 | **460** | R$ 13,94 | R$ 6.412,40 |
| **37** | 630782 | Pasta porta diploma, 23x31,5cm fechada, revestida em percalux verde esmeralda liso, parte interna com guarda esquerda em papel fotográfico impresso e guarda direta em papel cartão 250g com 4 cantoneiras em fita de cetim de 10mm. Personalização da capa em hotstamp dourado. A arte não vetorizado, deverá ser fornecida pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes. | Cx 1.000 und | 60 | 600 | 8 | 75 | 0 | 0 | 0 | 0 | 23 | 225 | 32 | 323 | 11 | 113 | 19 | 188 | **1524** | R$ 50,00 | R$ 76.200,00 |
| **38** | 600074 | Agenda em couro sintético costurado, na cor preta. A agenda não deverá conter ano específico, permitindo a inclusão da data e dia da semana. Impressão do logotipo (brasão da ESFCEx ou do CMS ou das UG participantes) e nome em baixo-relevo. Tamanho aproximado 14 x 20 cm. Miolo em uma cor, 336 páginas, em papel off-set 63gr (índice telefônico, mapas coloridos, planejamento financeiro, página p/ dados pessoais) e fita marcadora de página. O Logotipo não vetorizado e nome serão fornecidos pela UG gerenciadora ou participantes. | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **20** | R$ 35,08 | R$ 701,60 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **39** | 282623 | Agenda Tipo: Profissional, Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 205 MM, Largura: 145 MM, Tipo Encadernação: Espiral Plástico, Tipo Papel Miolo: Off Set, Características Adicionais: agenda permanente, Campo Para Dados Pessoais, Material Capa E Contra Capa: Papelão, Gramatura Capa: 830 G/M2, Acabamento Capa E Contra Capa: Impermeabilizado. Impressão do logotipo não vetorizado (brasão da ESFCEx ou do CMS ou das UG participantes). O Logotipo e nome não vetorizado, serão fornecidos pela UG gerenciadora ou participantes. | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **30** | R$ 50,00 | R$ 1.500,00 |
| **40** | 315929 | Caneta esferográfica personalizada, material: metal, quantidade cargas: material ponta: metálica com esfera de tungstênio. Gravação externa de texto e logomarca, estabelecido mediante solicitação da ESFCEx, do CMS ou das UG participantes. O Logotipo e nome não vetorizado, serão fornecidos pela UG gerenciadora ou participantes. | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **50** | R$ 17,44 | R$ 872,00 |
| **41** | 470094 | Squeeze térmico em alumínio personalizado com tampa para proteção do conteúdo interno, com capacidade 500ml, tampa rosqueável com vedação completa e bico em PMDE, sendo 8 (oito) cores a definir pela ESFCEx, pelo CMS ou pelas OM participantes. Deverá ser entregue um modelo pronto para aprovação antes do envio da quantidade total. | Cx 50 und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **50** | R$ 56,19 | R$ 2.809,50 |
| **42** | 418196 | Squeeze de plástico com capacidade de 500 ml, diâmetro do frasco de 7,2 cm, diâmetro do gargalo de 3,5 cm, altura total, 20,5 cm peso total de 56 g. Impressão do nome, logotipo, e layout a definir pela ESFCEx, pelo CMS ou pelas OM participantes. A arte deverá ser montada pelo fornecedor e aprovada pela Seção de Educação Física da ESFCEx, do CMS ou das OM participantes, antes da produção. | Cx 50 und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **50** | R$ 14,00 | R$ 700,00 |
| **43** | 371846 | Caneca de acrílico translúcida com tampa, capacidade para 400ml, 115 x 265 mm, com gravação de logomarca a ser fornecida pela ESFCEx ou pelo CMS ou pelas OM participantes. | Cx 50 und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **100** | R$ 6,00 | R$ 600,00 |
| **44** | 444439 | Necessaire em couro sintético, tipo emborrachado, preto medindo 19x11x10cm, forrada com zíper no meio para abrir, gravação em baixo revelo lateral. Gravação externa de texto e logomarca, estabelecido mediante solicitação da ESFCEx, do CMS ou das UG participantes. O Logotipo e nome não vetorizado, serão fornecidos pela UG gerenciadora ou participantes. | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **50** | R$ 25,63 | R$ 1.281,50 |
| **45** | 450532 | Dispositivo móvel de armazenamento de dados, tipo Pen Drive, com capacidade de 64 gigabites de armazenamento, com capa em couro sintético na cor preta, tipo chaveiro, acabamentos em metal, com gravação em baixo-relevo do Brasão ESFCEx, do CMS ou das UG participantes no lado maior da capa, lado oposto ao botão de fechamento, que será fornecido pela UG gerenciadora e participantes. | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **20** | R$ 63,40 | R$ 1.268,00 |
| **46** | 486654 | Sacola Material: Papel Kraft, Largura: 30 CM, Tipo Alça: Torcida, Características Adicionais: Personalizada, Altura: 40 CM, Tipo: De Mão, Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados, Gramatura: 160 G/M. A arte deverá ser fornecida pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes. | Und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **100** | R$ 14,69 | R$ 1.469,00 |
| **47** | 443765 | Pasta porta diploma/documentos em couro sintético, fechamento em zíper em toda extensão da pasta. Revestida em courvin/courutan liso preto, modelo retangular. Tamanho: 35 cm comprimento x 25 cm altura. Revestimento interno de camurça preta, bolso interno simples no lado esquerdo do acabamento em courvin/courutan liso preto, viso plástico no canto inferior esquerdo sobreposto ao bolso interno, porta caneta, porta cartão, com risque e rabisque para folha A4 do lado direito e bloco com 20 folhas. Gravação externa de texto e logomarca em baixo-relevo, estabelecido mediante solicitação da ESFCEx, do CMS ou das UG participantes. O Logotipo e nome não vetorizado, serão fornecidos pela UG gerenciadora ou participantes. | Cx 3.000 und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **20** | R$ 76,30 | R$ 1.526,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **48** | 471221 | Porta-Caneta, Material: Poliestireno, Largura: 170 MM, Altura: 90 MM, Aplicação: Escritório, Cor: Transparente Gravação externa de texto e logomarca, estabelecido mediante solicitação da ESFCEx, do CMS ou das UG participantes. O Logotipo e nome não vetorizado, serão fornecidos pela UG Gerenciadora ou participantes. | Cx 1.000 und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **100** | R$ 13,94 | R$ 1.394,00 |
| **49** | 630782 | Pasta porta diploma, 23x31,5cm fechada, revestida em percalux verde esmeralda liso, parte interna com guarda esquerda em papel fotográfico impresso e guarda direta em papel cartão 250g com 4 cantoneiras em fita de cetim de 10mm. Personalização da capa em hotstamp dourado. A arte não vetorizado, deverá ser fornecida pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes. | Cx 1.000 und | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **30** | R$ 50,00 | R$ 1.500,00 |
| **50** | 445802 | Agasalho esportivo com casaco gola alta, fechamento em zíper, bolsos laterais em tela, listras costuradas em destaque nas mangas, elástico nos punhos, logo na altura do peito esquerdo, inscrição nas costas em letras maiúsculas, recortes contrastantes. Calça com elástico e cordão para melhor ajuste, bolsos laterais em tela, listras costuradas nas laterais, aplicação do logo na perna esquerda, recortes contrastantes. O Logotipo não vetorizado, será fornecido pela UG gerenciadora e participantes. | Und | 5 | 50 | 2 | 25 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 50 | 3 | 37 | 0 | 2 | 0 | 2 | 166 | R$ 176,85 | R$ 29.357,10 |
| **51** | 602859 | Moeda modelo comemorativa/institucional em bronze, diâmetro: 5 cm, cor envelhecida, gravação 3D e estojo em veludo. A arte deverá ser fornecida pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes. A amostra deverá ser montada pelo fornecedor e aprovada pela ESFCEx, CMS ou as OM participantes, antes da produção. | Und | 10 | 100 | 1 | 12 | 12 | 125 | 0 | 0 | 7 | 75 | 15 | 150 | 2 | 25 | 7 | 75 | 562 | R$ 87,00 | R$ 48.894,00 |
| **52** | 630782 | Pasta porta diploma, 23x31,5cm fechada, revestida em percalux verde esmeralda liso, parte interna com guarda esquerda em papel fotográfico impresso e guarda direta em papel cartão 250g com 4 cantoneiras em fita de cetim de 10mm. Personalização da capa em hotstamp dourado. A arte não vetorizado, deverá ser fornecida pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes. | Cx 1.000 und | 20 | 200 | 2 | 25 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | 75 | 10 | 107 | 3 | 37 | 6 | 62 | 506 | R$ 50,00 | R$ 25.300,00 |
| **53** | 609316 | Placa de madeira com símbolo militar personalizada em alto relevo, medidas aproximadas 24x17x1,5 cm, conforme modelo a ser enviado pelo Organização Militar | Und | 3 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30 | R$ 152,19 | R$ 4.565,70 |
| **54** | 628095 | Placas homenagem, material placa: aço escovado, comprimento placa: 20 cm, largura da placa: 16 cm, material estojo: madeira, material revestimento interno: veludo, comprimento estojo: 25,50 cm, largura estojo: 19,50 cm, características adicionais: conforme modelo do órgão | Und | 3 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30 | R$ 171,67 | R$ 5.150,10 |
| **55** | 619441 | Placa em Aço inox 304 dourado, medindo 55 cm (altura) x 35 cm (largura com, no mínimo, 5 mm de espessura, placas removíveis, conforme modelo a ser enviado pelo Órgão | Und | 1 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | R$ 1.441,66 | R$ 14.416,60 |
| | | | | | | | | | **VALOR TOTAL** | | | | | | | | | | | | | **R$ 1.437.972,77** |

**Observações:**

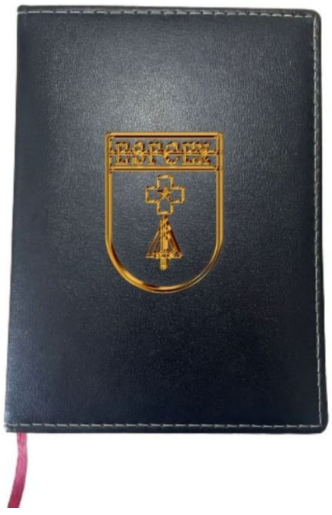
(1) Os itens **38 a 49** correspondem ao 35º Batalhão de Infantaria (UASG 160028). Os mesmos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Eduardo Fróes da Mota, 7770, Bairro: Subaé - CEP: 44094-000 - Feira de Santana-BA;

(2) Os itens **09, 18 e 37** foram desdobrados para os itens **50, 51 e 52**, respectivamente, para atender ao benefício de cota reservada (25% para ME e EPP).

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
EXÉRCITO BRASILEIRO
**ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO**
RUA TERRITÓRIO DE AMAPÁ, 455 – PITUBA – SALVADOR (BA) – CEP: 41830-540
**FONE: (71) 3205-8881 - *E-mail*: pregoeiro.esfcex@gmail.com**

**PREGÃO ELETRÔNICO**
**ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO**
**(Processo Administrativo n.° 64512.007985/2026-54)**

## MODELO DE ITENS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

| Item | Especificação do Material | Modelo |
|---|---|---|
| 1 | Agenda em couro sintético costurado, na cor preta. A agenda não deverá conter ano específico, permitindo a inclusão da data e dia da semana. Impressão do logotipo (brasão da ESFCEx, do CMS ou das UG participantes) e nome em baixo-relevo. Tamanho aproximado 14 x 20 cm. Miolo em uma cor, 336 páginas, em papel off-set 63gr (índice telefônico, mapas coloridos, planejamento financeiro, página p/ dados pessoais) e fita marcadora de página. O Logotipo e nome não vetorizado, serão fornecidos pela UG gerenciadora ou participantes. |  |
| 2 | Agenda Tipo: Profissional, Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 205 MM, Largura: 145 MM, Tipo Encadernação: Espiral Plástico, Tipo Papel Miolo: Off Set, Características Adicionais: agenda permanente, Campo Para Dados Pessoais, Material Capa E Contra Capa: Papelão, Gramatura Capa: 830 G /M2, Acabamento Capa E Contra Capa: Impermeabilizado. Impressão do logotipo (brasão da ESFCEx, do CMS ou das UG participantes). O Logotipo e nome não vetorizado, serão fornecidos pela UG gerenciadora ou participantes. |  |
| 3 | Caneta esferográfica personalizada, material: metal, quantidade cargas: material ponta: metálica com esfera de tungstênio. Gravação externa de texto e logomarca, estabelecido mediante solicitação da ESFCEx, do CMS ou das UG participantes. O Logotipo e nome não vetorizado, serão fornecidos pela UG |  |

| Item | Especificação do Material | Modelo |
|---|---|---|
| | gerenciadora ou participantes. | |
| 4 | Caneta Esferográfica, Material: Metal, Características Adicionais: Estojo Metálico/Personalizada Conforme Modelo/Luxo, Quantidade Cargas: Material Ponta: Metálica Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média. Gravação externa de texto e logomarca, estabelecido mediante solicitação da ESFCEx, do CMS ou das UG participantes. O Logotipo e nome não vetorizado, serão fornecidos pela UG gerenciadora ou participantes. |  |
| 5 | Camiseta gola polo, manga curta, em poliéster e algodão, cor a ser definida, abertura a frente com botões, bordado na altura do peito o distintivo da ESFCEx, do CMS ou das UG participantes, na manga direita bordado a Bandeira do Brasil e nas costas deverá ser serigrafado o nome da OM gerenciadora e participantes. Tamanhos deverão ser em P, M G e GG. |  |
| 6 | Camisa em tecido Dry-Fit, 100% poliamida, com proteção UV50+, com serigrafia em até 7 cores com modelo e inscrições nos dois lados e nas mangas a serem enviadas pela ESFCEx, pelo CMS ou pelas OM participantes. O logotipo não vetorizado do evento e a logomarca não vetorizada dos patrocinadores serão disponibilizados pela UG gerenciadora e participantes. Os tamanhos deverão ser em P, M, G e GG embaladas em sacos individuais. |  |

| Item | Especificação do Material | Modelo |
|---|---|---|
| 7 | Camiseta regata, tipo unissex, manga regata, gola regata, tamanho variado, com serigrafia em até 7 cores com modelo e inscrições nos dois lados, características adicionais conforme modelo do órgão, material: 100% Poliester. Aplicação: Prática Esportiva. Forma e inscrições não vetorizada, conforme modelo fornecido pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes. |   |
| 8 | Calção cor azul, tamanhos P, M, G e GG, com sunga e cordão, com serigrafia em até 7 cores com modelo e inscrições no lado direito da frente. Características Adicionais: Forma e inscrições não vetorizada, conforme modelo fornecido pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes. |   |
| 9 | Agasalho esportivo com casaco gola alta, fechamento em zíper, bolsos laterais em tela, listras costuradas em destaque nas mangas, elástico nos punhos, logo na altura do peito esquerdo, inscrição nas costas em letras maiúsculas, recortes contrastantes. Calça com elástico e cordão para melhor ajuste, bolsos laterais em tela, listras costuradas nas laterais, aplicação do logo na perna esquerda, recortes contrastantes. O Logotipo não vetorizado, será fornecido pela UG gerenciadora e participantes. |  |

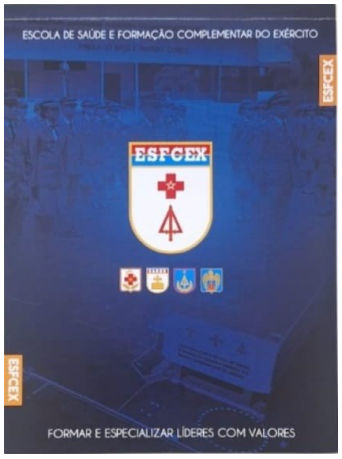
| Item | Especificação do Material | Modelo |
|---|---|---|
| 10 | Bonés na cor a ser definida pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes, confeccionados em algodão e elastano, distintivo da ESFCEx, do CMS e das OM participantes ou do evento a ser realizado. Serigrafia na parte frontal e nos lados esquerdo e direito. |  |
| 11 | Boné ciclista tipo viseira em poliéster, composição 100% poliéster, faixa interna macia e com a capacidade de absorver suor, ajuste em velcro resistente e capaz de abarcar um contorne de cabeça de 53cm a 66cm, impressão em uma cor e layout a ser fornecido pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes. O modelo deverá ser enviado para ESFCEx, para o CMS e para as OM participantes para aprovação e futura confecção da quantidade a ser adquirida. |  |
| 12 | Squeeze térmico em alumínio personalizado com tampa para proteção do conteúdo interno, com capacidade 500ml, tampa rosqueável com vedação completa e bico em PMDE, sendo 8 (oito) cores a definir pela ESFCEx, pelo CMS ou pelas OM participantes. Deverá ser entregue um modelo pronto para aprovação antes do envio da quantidade total. |  |
| 13 | Squeeze de plástico com capacidade de 500 ml, diâmetro do frasco de 7,2 cm, diâmetro do gargalo de 3,5 cm, altura total, 20,5 cm peso total de 56 g. Impressão do nome, logotipo, e layout a |  |

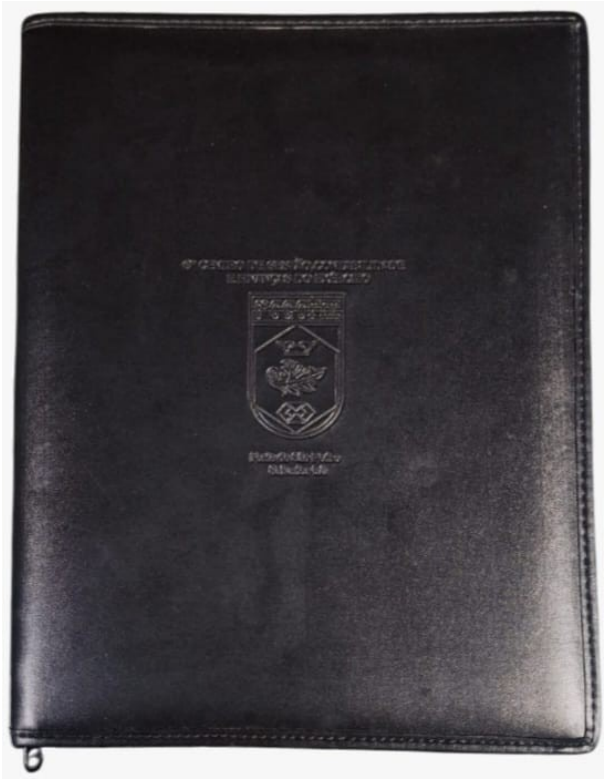
| Item | Especificação do Material | Modelo |
|---|---|---|
| | definir pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes. A arte deverá ser montada pelo fornecedor e aprovada pela Seção de Educação Física da ESFCEx, do CMS e das OM participantes, antes da produção. | |
| 14 | Caneca de acrílico translúcida com tampa, capacidade para 400ml, 115 x 265 mm, com gravação de logomarca não vetorizada a ser fornecida pela ESFCEx ou pelo CMS ou pelas OM participantes. |   |
| 15 | Troféu grande para premiação do 1º lugar geral de 10 modalidades dos jogos dos colégios militares, base em acrílico preto fosco 20 x 10cm, placa do troféu em acrílico com 30 cm de altura. A espessura do acrílico de 5 mm ou mais. O modelo do troféu deverá ser confeccionado de acordo com o fornecido pela Seção de Educação Física da ESFCEx, do CMS ou das OM participantes. | |
| 16 | Troféu em metal, altura 27 cm Características Adicionais: Com Gravação, Corpo Semi-Curvo, formato: reprodução de edificações históricas ou atual. O modelo será fornecido pela ESFCEx, pelo CMS ou pelas OM participantes. | |

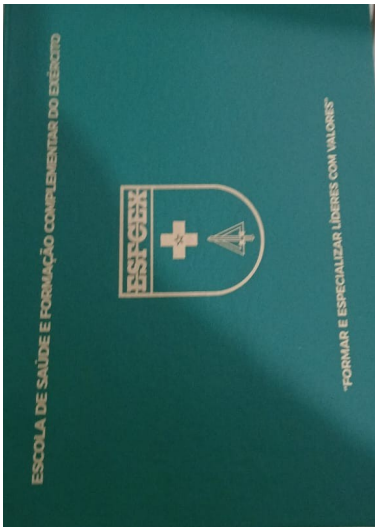
| Item | Especificação do Material | Modelo |
|---|---|---|
| 17 | Troféu Material: Aço Escovado, Altura: 15 CM, Largura: 10 CM, Cor: Prateada, Formato: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Com Gravação, Corpo Semi-Curvo. | |
| 18 | Moeda modelo comemorativa / institucional em bronze, diâmetro: 5 cm, cor envelhecida, gravação 3D e estojo em veludo. A arte deverá ser fornecida pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes. A amostra deverá ser montada pelo fornecedor e aprovada pela ESFCEx, CMS ou as OM participantes, antes da produção. |   |
| 19 | Medalha, material: metal, cor: dourada, finalidade: medalha da vitória, características adicionais: barreta da medalha, botão de lapela e miniatura, tipo: cunhada em português, gravações no verso e anverso, componentes: fita: verde, amarelo e azul estojo cetim e veludo. | |
| 20 | Medalhas em acrílico medindo 7,0cm diâmetro, com espessura de 3,6mm ou mais, para competições e atividades diversas da ESFCEx, do CMS e das OM participantes. Deverá estar impresso a logomarca do evento, colocação, modalidade e categorias em resina no tamanho que encaixe no corpo da medalha. Todas as medalhas deverão possuir fita em cetim de 90mm x 20mm, impresso a logomarca do evento e em cores a serem definidas pela contratante. | |
| 21 | Medalhas em metal medindo 7,0cm diâmetro, com espessura de 3,6mm ou mais, cunhada em frente e no verso, e para competições e atividades diversas da ESFCEx, do CMS e das OM participantes. Todas as medalhas deverão possuir fita em cetim de 90mm x 20mm, impresso a logomarca do evento e em cores a serem definidas pela contratante. Deverá ser entregue um modelo para aprovação da | |

| Item | Especificação do Material | Modelo |
|---|---|---|
| | contratante para a autorização para a confecção das quantidades adquiridas. | |
| 22 | Sacola tipo mochila em nylon personalizada na cor a ser definida pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes, com alças ajustáveis, com os logos não vetorizado do evento gravado em SILK. Tamanho de 35cm de largura por 40 cm de altura. O modelo será fornecido pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes. |   |
| 23 | Bolsa em Poliéster 600 preta abertura superior com zíper preto, alça tiracolo ajustável em fita 30 mm preto. Bolso para celular na lateral, caneteiro na alça e bolso frontal com serigrafia de quatro cores em um lado, medidas 340 x 310 x 90 mm. Gravação externa de texto e logomarca, estabelecido mediante solicitação da ESFCEx, do CMS ou das UG participantes. O Logotipo e nome não vetorizado, serão fornecidos pela UG gerenciadora ou participantes. |   |
| 24 | Necessaire em couro sintético, tipo emborrachado, preto medindo 19x11x10cm, forrada com zíper no meio para abrir, gravação em baixo revelo lateral. Gravação externa de texto e logomarca, estabelecido mediante solicitação da ESFCEx, do CMS ou das UG participantes. O Logotipo e nome não vetorizado, serão fornecidos pela UG gerenciadora ou participantes. |   |
| 25 | Fardamento/Acessório - distintivo de bolso de Organização Militar, com brasão da ESFCEx ou do CMS ou das OM participantes, em metal esmaltado, com resina, medindo 46 mm x 33 mm, com acabamento dourado, contendo ímãs para fixação no bolso da farda. |  |

| Item | Especificação do Material | Modelo |
|---|---|---|
| 26 | Chaveiro, material: metal, formato: redondo, tamanho: 5 x 4 cm, tipo impressão: gravação a laser, aplicação: uso geral, características adicionais: conforme modelo do órgão. |  |
| 27 | Dispositivo móvel de armazenamento de dados, tipo Pen Drive, com capacidade de 64 gigabites de armazenamento, com capa em couro sintético na cor preta, tipo chaveiro, acabamentos em metal, com gravação em baixo-relevo do Brasão ESFCEx, do CMS ou das UG participantes no lado maior da capa, lado oposto ao botão de fechamento, que será fornecido pela UG gerenciadora e participantes. |  |
| 28 | Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 16 GB, Interface: Usb 2.0, Características Adicionais: Cartão Plástico:(Aproximadamente) 550 X 850 X 1 Mm, Tipo: Pen Card personalizada. A arte deverá ser fornecida pela ESFCEx, CMS e pelas OM participantes. |  |
| 29 | Sacola Material: Papel Kraft, Largura: 18 CM, Tipo Alça: Torcida, Características Adicionais: Personalizada, Altura: 30 CM, Tipo: De Mão, Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados, Gramatura: 110 G/M. A arte deverá ser fornecida pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes. |  |

| Item | Especificação do Material | Modelo |
|---|---|---|
| 30 | Caneca Cerâmica Capacidade: 300 ML, Altura: 9,50 CM, Diâmetro: 8 CM Características Adicionais: Personalizado. A arte não vetorizada deverá ser fornecida pela ESFCEx, CMS e pelas OM participantes. |   |
| 31 | Impresso Padronizado Material: Papel Offset, Tipo: Apostila, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 21 CM, Largura: 15 CM, Cor: 1/1, Características Adicionais: Capa Em 4/0 Cores, Acabamento Intercalado, Colado, Material Capa: Papel Supremo, Gramatura Capa: 250 G/M2, Quantidade Páginas: 128, folhas destacáveis. A arte não vetorizada, deverá ser fornecida pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes. A folha deve ser destacável e com o símbolo da OM nas folhas. |   |
| 32 | Sacola Material: Papel Kraft, Largura: 30 CM, Tipo Alça: Torcida, Características Adicionais: Personalizada, Altura: 40 CM, Tipo: De Mão, Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados, Gramatura: 160 G/M. A arte não vetorizada, deverá ser fornecida pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes. |  |
| 33 | Pasta personalizada porta-certificados, com cantoneiras de papel (Porta-Certificado). Cantoneiras nos dois cantos internos inferiores para encaixar o certificado no formato A4. Tipo de Papel: Papel Supremo ou Couchê gramaturas de 250 g a 350 g.<br>Impressão digital de alta qualidade com cores vivas e vibrantes.<br>Tamanho Comum: Cerca de 31 x 44 cm (aberta), para comportar certificados A4 (21 x 29,7 cm). Acabamento Externo: Laminação com brilho. Detalhes: nome, brasões ou logotipos conforme arte não vetorizado, deverá ser fornecida pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes. |  Aberta externa  Aberta interna |

| Item | Especificação do Material | Modelo |
|---|---|---|
| 34 | Confecção de placa de aço inoxidável tamanho 10cm x 15cm com gravação três distintivos (logos) coloridos e texto pelo processo de corrosão, em baixo relevo personalizado, com estojo de luxo em camurça (preto ou azul) e aba retrátil, que proporcionará que a mesma fique em pé. Os arquivos serão entregues pela contratante para editoração. |  |
| 35 | Pasta porta diploma/documentos em couro sintético, fechamento em zíper em toda extensão da pasta. Revestida em courvin/courutan liso preto, modelo retangular. Tamanho: 35 cm comprimento x 25 cm altura. Revestimento interno de camurça preta, bolso interno simples no lado esquerdo do acabamento em courvin/courutan liso preto, viso plástico no canto inferior esquerdo sobreposto ao bolso interno, porta caneta, porta cartão, com risque e rabisque para folha A4 do lado direito e bloco com 20 folhas. Gravação externa de texto e logomarca em baixo-relevo, estabelecido mediante solicitação da ESFCEx, do CMS ou das UG participantes. O Logotipo e nome não vetorizado, serão fornecidos pela UG gerenciadora ou participantes. |  |
| 36 | Porta-Caneta Material: Poliestireno, Largura: 170 MM, Altura: 90 MM, Aplicação: Escritório, Cor: Transparente Gravação externa de texto e logomarca, estabelecido mediante solicitação da ESFCEx, do CMS ou das UG participantes. O Logotipo e nome não vetorizado, serão fornecidos pela UG gerenciadora ou participantes. |   |

| Item | Especificação do Material | Modelo |
|---|---|---|
| 37 | Pasta porta-diploma, 23x31,5cm fechada, revestida em percalux verde esmeralda liso, parte interna com guarda esquerda em papel fotográfico impresso e guarda direta em papel cartão 250g com 4 cantoneiras em fita de cetim de 10mm. Personalização da capa em hotstamp dourado. A arte não vetorizada, deverá ser fornecida pela ESFCEx, pelo CMS e pelas OM participantes. |  Fechada  Aberta |

Salvador – BA, 28 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALINE GOES CARDOSO
Data: 01/09/2026 11:31:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**ALINE GÓES CARDOSO – 2º Ten**
Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO DIAS ESTEVES
Data: 01/09/2026 11:25:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

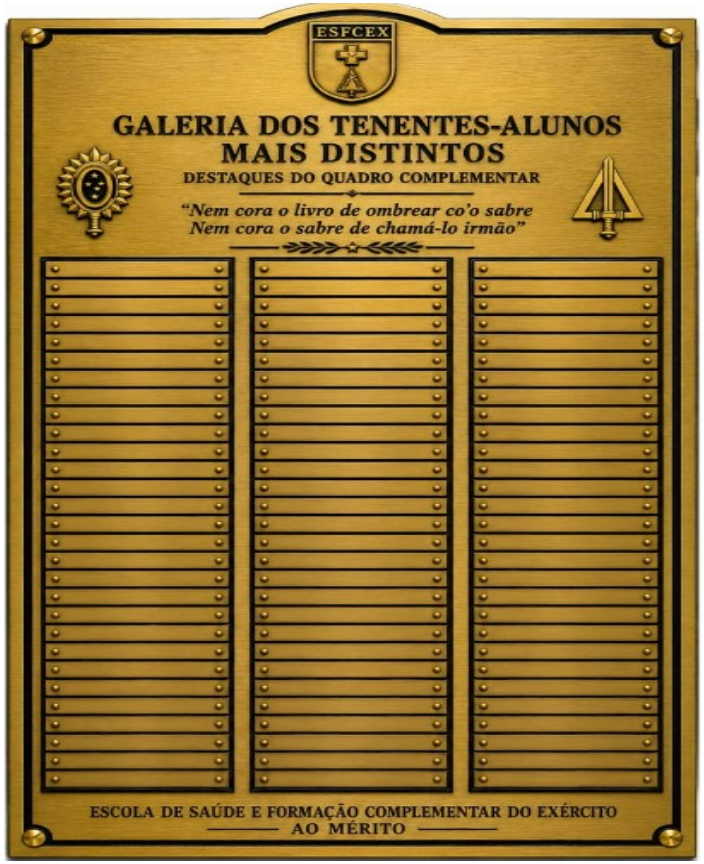
**JOÃO DIAS ESTEVES – S Ten**
Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
FLAVIA KELLY MOURA ALVES
Data: 01/09/2026 11:37:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**FLÁVIA KELLY MOURA – 3º Sgt**
Equipe de Planejamento

**ANEXO Termo de Referência**

| Ord | Catmat | Descrição | Und | Qt Mín | Qtd Máx | Vl Unit | Vl Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | 609316 | Placa de madeira com símbolo militar personalizada em alto relevo, medidas aproximadas 24x17x1,5 cm, conforme modelo a ser enviado pelo Organização Militar   | Und | 10 | 30 | 152,19 | 4.565,70 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 54 | 628095 | Placas homenagem, material placa: aço escovado, comprimento placa: 20 cm, largura da placa: 16 cm, material estojo: madeira, material revestimento interno: veludo, comprimento estojo: 25,50 cm, largura estojo: 19,50 cm, características adicionais: conforme modelo do órgão | Und | 5 | 30 | 171,67 | 5.150,10 |
| 55 | 619441 | Placa em Aço inox 304 dourado, medindo 55 cm (altura) x 35 cm (largura com, no mínimo, 5 mm de espessura, placas removíveis, conforme modelo a ser enviado pelo Órgão   | Und | 3 | 10 | 1.441,66 | 14.416,60 |